



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO 059/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado(RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital supra citado sofreu alterações no 3 – Da proposta e item 7.1 – Forma de julgamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

3 – DA PROPOSTA:

3.1 O envelope n.º 01 deverá conter a planilha da proposta com:

- a) Valor unitário por documento quitado sem registro em ficha compensável com prestação de contas por meio magnético, já incluídas despesas interbancárias.
- b) Valor unitário por documento quitado com registro em ficha compensável com prestação de contas por meio magnético, já incluídas despesas interbancárias.

3.2 Estarão automaticamente desclassificadas propostas superiores à R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para documento sem registro e R\$ 3,00 (três reais) para documento com registro.

3.3 Na cobrança de documento com registro, a partir de sua obrigatoriedade, deverá estar incluso em seu valor unitário, sem ônus adicional ao Município, as seguintes vinculações:

- I. A tarifa só será cobrada na liquidação do boleto
- II. Não haverá cobrança das tarifas de manutenção
- III. Não haverá cobrança de tarifa na inclusão e baixa de títulos

Observações:

- a) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega;*
- b) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- c) *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF;*
- d) *Caso a licitante não seja cadastrada ou não tenha informado no seu cadastro a informação de ser enquadrado como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de enquadramento da empresa deverá ser anexada no envelope da proposta.*

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço de tarifa por liquidação de documentos de arrecadação COM registro, desde que atendidas as especificações do edital.

Fica a reunião da Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, agendada para às **10 horas do dia 31 de agosto de 2016**.

Gramado, 17 de agosto de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br